



Prefeitura Municipal de Cerquillo

RUA ENG.º URBANO PÁDUA DE ARAÚJO, 28 – FONE (15) 3384-9111
CEP 18520-000 – CNPJ 46.634.614/0001-26

PORTARIA n.º 10.277, de 04 de maio de 2026.

Aposenta servidor municipal que especifica e dá outras providências.

PAULO ROBERTO PILON, Prefeito Municipal de Cerquillo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos da Lei Complementar n.º 02/1992 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Cerquillo e Lei Complementar n.º 113/05, que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Cerquillo,

CONSIDERANDO que a servidora municipal **RAQUEL BEATRIS FARAH**, ocupante do cargo de Professora Educação Básica II – PEB II do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Cerquillo, matrícula 1255, admitida aos 22/06/1998;

CONSIDERANDO que as exigências da legislação vigente foram atendidas, e que os pedidos de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA e DESLIGAMENTO DO SERVIÇO PÚBLICO foram deferidos a partir de 1º/05/2026;

RESOLVE:

I - Aposentar, a pedido, a servidora **RAQUEL BEATRIS FARAH**, ocupante do cargo de Professora Educação Básica II – PEB II do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Cerquillo, matrícula 1255, de acordo com as Regras Especiais e de Transição, nos termos do artigo 44 da Lei Complementar n.º 113/2005, tudo conforme processo de concessão n.º 546/1255/2026. Os proventos serão pagos pelo Fundo de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Públicos do Município de Cerquillo – FAPEN.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de maio de 2026.

Cerquillo/SP, 04 de maio de 2026.


PAULO ROBERTO PILON
Prefeito Municipal